



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA**

**LIDO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**1º SECRETÁRIO**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 3540/2022**

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA PARA INCLUIR A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS.

O vereador YURI MOURA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI alterando o artigo 9º da Lei municipal nº 6.616, de 11 de dezembro de 2008, para que se inclua participação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ na composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social – FMHIS.

**JUSTIFICATIVA**

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de política habitacional e regularização fundiária.

Atualmente, a sociedade civil é representada no Conselho Gestor por meio das seguintes cadeiras: 01(um) membro do Conselho Regional de Engenharia – CREA/RJ; 01(um) membro do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON; 01(um) membro da Caixa Econômica Federal – CEF; 01(um) membro da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro– FIRJAN; 05 (cinco) representantes de Movimentos Populares.

Faz-se necessária a participação de entidade representativa de arquitetos na gestão de um Fundo destinado à política habitacional.

Sala das Sessões, 20 de Junho de 2022

**YURI MOURA**  
**Vereador**

Data do Documento: 15/06/2022 - 18:10:36  
Data do Processo: 20/06/2022 - 13:39:09  
Processo: 3540/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
2022042700320121354

